



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

Lei Municipal nº1982.de 09 dezembro de 1991.

Rua Floriano Peixoto, nº121- Centro

Formiga-MG CEP 35570-000

Email: cmsfga@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS no CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

O Conselho Municipal de Saúde de Formiga/MG, através da Comissão escolhida em plenário dia 19/09/2023, através da resolução 03 de dezenove de setembro de 2023, constituída por conselheiros da atual gestão dos seguimentos de usuário, profissionais de saúde, trabalhador e representantes da gestão, faz publicar o presente edital para convocar através da comissão responsável pela coordenação do Processo de Eleição do referido Conselho, as entidades representativas dos segmentos de USUÁRIOS e TRABALHADORES da área da SAÚDE, para participarem da assembléia e do processo eleitoral para composição do CMS da cidade de Formiga/MG. A referida comissão exercerá seu trabalho de forma voluntária sendo serviço de relevância social.

I- DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O processo eleitoral se dá por entidades representativas se inscreverem conforme preconiza a legislação do Controle Social em Saúde, observando o teor do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes que serão distribuídos nas cadeiras do segmento USUÁRIOS de serviços do Sistema Único de Saúde-SUS e TRABALHADORES área de SAÚDE, em conformidade com a Lei nº 8.142/90 e regulamentada pela Resolução nº 453/2012.

b) A assembléia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Formiga para o biênio 2024-2025;

c) A eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão conforme Resolução nº 05 de 19 de setembro de 2023;

d) Na assembléia será eleita entidades que representem os Usuários e TRABALHADORES da área da SAÚDE no Conselho Municipal de Saúde de Formiga;

e) O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é composto por 20 membros titulares e 20 membros suplentes, com mandato de (dois) 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado pelo segmento representado, sendo distribuídos em conformidade com a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS:

I - 50% representantes dos usuários;

II - 25% Representantes dos trabalhadores da área da saúde;

III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

II- COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

a) As estratégias de divulgação e comunicação do processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Formiga serão definidas pela comissão do processo eleitoral e realizada através da assessoria de comunicação do Município.

III- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

Os pleiteantes instituição, associações, sindicatos, ao processo eleitoral por segmento Usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, deverá encaminhar à Secretaria Executiva do CMS, cópia dos seguintes documentos:

A- ENTIDADES

a) Cópia da Ata de Fundação ou do Ato Legal de criação da mesma.

b) Ata da última eleição da Diretoria (Sindicatos, Associações, etc) não superior a três anos

c) Cópia da última Ata ou Relatório de reuniões da entidade dos últimos seis meses

d) Inscrição de dois membros para representar no processo eleitoral do Conselho.

B- MOVIMENTOS SOCIAIS

a) Cópia da Ata de Fundação ou Ato que criou o Movimento, a Associação, devidamente assinado e comprovado por membros participantes, no mínimo com 1 (um) ano de existência.

IV- PRAZO de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, e DIVUGAÇÃO dos RESULTADOS

a) As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Formiga/MG, definidas pela comissão obedecerão ao seguinte cronograma

Publicação do Edital	22/09/23
Divulgação	22/09/23
Período de Inscrições	23/10/2023 a 27/10/2023 no horário de 10:00h às 16:00h
Divulgação das Inscrições	30/10/23
Avaliação das Inscrições	31/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação do resultado final das inscrições	06/11/23
Prazo de recurso	07/11/2023 a 10/11/2023
Análise de recurso	13/11/2023 a 16/11/2023
Resposta de recurso	24/11/23
Posse do CMSFga	19/12/23

V- DAS VAGAS REMANESCENTES:

O Conselho Municipal de Saúde de Formiga/MG (CMSFga) é composto por 20 membros titulares e 20 membros suplentes, com mandato de (dois) 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado pelo segmento representado, sendo distribuídos em conformidade com a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS:

I - 50% representantes dos usuários;

II - 25% Representantes dos trabalhadores da área de saúde;

III - 25% representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Especificamente para USUÁRIOS será preenchimento (03) três vagas e para Trabalhadores da área da saúde será (01) uma vaga através das entidades contempladas.

VI- LOCAL da REALIZAÇÃO da ASSEMBLEIA de POSSE das NOVAS ENTIDADES REPRESENTADAS POR SEUS CONSELHEIROS TITULARES e SUPLENTEs.

a) A assembleia de posse das novas entidades e dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Formiga representando o segmento de usuários e trabalhadores da área da saúde, realizar-se-á no dia 19(dezenove) de dezembro de 2023, às 19:00 horas, na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA situada à Praça Ferreira Pires.

VII- REGULAMENTO DA ASSEMBLÉIA:

a) O credenciamento dos representantes do segmento será realizado no local da Assembleia pela Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral;

b)- Ressaltamos que a documentação mencionada, no item III A, deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias da data da publicação deste edital. A documentação encaminhada após essa data não será apreciada e a entidade em questão será automaticamente desclassificada do processo eleitoral. Toda documentação será revisada, apreciada e deliberada pela comissão eleitoral já constituída.

c)- Os casos omissos neste edital deverão ser julgados pela Comissão responsável pela coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Formiga.

Formiga/MG, 19 de setembro de 2023.

André Carvalho Costa
Presidente do CMSFga

Maurício Canto Júnior
Vice-presidente CMSFga